



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA DA SERRA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 11/2023**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 45.564/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de sistemas de gerenciamento digital com características de controle e automação dos expedientes para implementação, locação, operação e suporte in loco, a fim de adequar e padronizar tecnologicamente as atividades dos expedientes desta Casa de Leis.

**RETIFICA-SE:**

**Onde se lê:**

**7.0- DOCUMENTOS COMPLEMENTARES**

*b) A licitante classificada em primeiro lugar deverá se apresentar no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, quando solicitado pelo Pregoeiro responsável pela licitação;*

**Passa se ler:**

**7.0- DOCUMENTOS COMPLEMENTARES**

*b) A licitante classificada em primeiro lugar deverá se apresentar no prazo máximo de **10 (dez) dias**, após ser notificada pelo Pregoeiro responsável pela licitação;*

**Onde se lê:**

**11. Prova de Conceito**

**11.1.1.** A empresa licitante declarada como vencedora do certame, juridicamente e tecnicamente habilitada, deverá realizar prova de conceito da solução. A



## **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA DA SERRA ESTADO DE SÃO PAULO**

prova de conceito ocorrerá entre o término do pregão e a adjudicação. A prova de conceito ocorrerá em até **05 (cinco) dias** após o término do pregão.

### **Passa se ler:**

#### **11. Prova de Conceito**

**11.1.1.** A empresa licitante declarada como vencedora do certame, juridicamente e tecnicamente habilitada, deverá realizar prova de conceito da solução. A prova de conceito ocorrerá entre o término do pregão e a adjudicação, **o Pregoeiro responsável notificará a licitante vencedora para apresentar a prova de conceito em até 10 (dez) dias.**

### **Onde se lê:**

#### **3.2 Da Empresa**

**3.2.9.** Deverão ser apresentados, no mínimo: Comprovação de que a Licitante é a fabricante da Solução sistema de gerenciamento digital controle e automação para expedientes ofertada ou subsidiária brasileira do fabricante ou, ainda, que está credenciada pelo fabricante/subsidiária a comercializar licenças bem como prestar serviços de implantação e suporte do software ofertado no Brasil, bem como autorizada a conceder o direito de utilização e modificação do código-fonte da parte personalizada do software ofertado, seja por parametrização, customização ou qualquer outra forma de modificação.

**3.2.10.** Caso a licitante seja a detentora da propriedade intelectual do sistema, a mesma deverá realizar a comprovação de propriedade através de:



## **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA DA SERRA ESTADO DE SÃO PAULO**

**3.2.10.1.** Registro do sistema junto a ABES (Associação Brasileira de Empresas de Software);

**3.2.10.2.** Caso a licitante não seja a detentora da propriedade intelectual do sistema, a licitante deverá comprovar que está autorizada a vender, revender, implantar e dar suporte no software ofertado.

**3.2.10.3.** Esta comprovação deverá ser dada através de:

**3.2.10.3.1.** Apresentação do contrato de representação entre a detentora da propriedade intelectual do sistema e a licitante;

**3.2.10.3.2.** Apresentação de notas fiscais que comprovem venda e ou locação de licenças, serviços de implantação e suporte do sistema ofertado para clientes em território nacional, de natureza pública ou privada.

**3.2.10.3.3.** Apresentação de cópia autenticada do documento emitido pela ABES que comprova que a detentora do sistema possui registro ativo.

### **Passa se ler:**

### **3.3 Da Empresa**

~~**3.2.9.** Deverão ser apresentados, no mínimo: Comprovação de que a Licitante é a fabricante da Solução sistema de gerenciamento digital controle e automação para expedientes ofertada ou subsidiária brasileira do fabricante ou, ainda, que está credenciada pelo fabricante/subsidiária a comercializar licenças bem como prestar serviços de implantação e suporte do software ofertado no Brasil, bem como autorizada a conceder o direito de utilização e modificação do código-fonte da parte~~



## **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA DA SERRA ESTADO DE SÃO PAULO**

~~personalizada do software ofertado, seja por parametrização, customização ou qualquer outra forma de modificação.~~

~~3.2.10. Caso a licitante seja a detentora da propriedade intelectual do sistema, a mesma deverá realizar a comprovação de propriedade através de:~~

~~3.2.10.4. Registro do sistema junto a ABES (Associação Brasileira de Empresas de Software);~~

~~3.2.10.5. Caso a licitante não seja a detentora da propriedade intelectual do sistema, a licitante deverá comprovar que está autorizada a vender, revender, implantar e dar suporte no software ofertado.~~

~~3.2.10.6. Esta comprovação deverá ser dada através de:~~

~~3.2.10.6.1. Apresentação do contrato de representação entre a detentora da propriedade intelectual do sistema e a licitante;~~

~~3.2.10.6.2. Apresentação de notas fiscais que comprovem venda e ou locação de licenças, serviços de implantação e suporte do sistema ofertado para clientes em território nacional, de natureza pública ou privada.~~

~~3.2.10.6.3. Apresentação de cópia autenticada do documento emitido pela ABES que comprove que a detentora do sistema possui registro ativo.~~

### **Itens suprimidos do Edital**



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA DA SERRA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**CREENCIAMENTO E ABERTURA DA HABILITAÇÃO:**

Diante do presente esclarecimento altera-se a data de credenciamento e abertura:

**HORÁRIO PARA CREDENCIAMENTO: Dia 19/10/2023 às 10:00h**

**ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO: Dia 19/10/2023 às 10:00h**

Vereador Ronaldo de Jesus Pires

Presidente da Câmara Municipal de Itapeçerica da Serra